



ID: 9617553

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 09/10/2025 às 13:53:32, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 09/10/2025 às 13:54:23, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 09/10/2025 às 13:55:31, EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS Mat. 973913-0 em 09/10/2025 às 13:56:59, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 09/10/2025 às 14:00:45, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 09/10/2025 às 14:02:17 e RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU Mat. 977585-4 em 09/10/2025 às 15:57:09.

PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 3200.46404/2024

Interessado: Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização – SEMINFRA.

Assunto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra comum de contenção de encosta e estabilização de taludes na encosta do Flexal no bairro do Bebedouro, dividido em 2 (dois) lotes, em Maceió/AL.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - (9002/2025) – UASG: 927512

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Tratam os autos de processo licitatório, referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 (9002/2025) – UASG: 927512 – Menor Preço, visando a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra comum de contenção de encosta e estabilização de taludes na encosta do Flexal no bairro do Bebedouro, dividido em 2 (dois) lotes, em Maceió/AL.

No dia 24/04/2025, estabelecido para a abertura de sessão para recebimento de propostas, foram recepcionadas as propostas de preços, para os Lotes 01 e 02, tendo a licitante CTV ENGENHARIA S.A., apresentado melhor proposta para o Lote 01 e a licitante GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, apresentado melhor proposta para o Lote 02.

Pois bem, recepcionadas as propostas em virtude dos prazos estabelecidos durante o certame para a apresentação dos documentos correlatos, a presente decisão dirá respeito tão somente aos procedimentos correlatos ao Lote 02.

Em virtude da inabilitação da licitante GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, esta CPLOSE intimou a segunda colocada, qual seja a licitante CTV ENGENHARIA S.A., para apresentar a documentação relativa à sua proposta, tendo a empresa atendido ao comando tempestivamente.

A referida documentação foi encaminhada para área técnica, a qual, por meio de parecer, entendeu que a licitante atendeu aos requisitos do edital, nos seguintes termos:

Diante da análise da proposta apresentada pela empresa CTV Engenharia S.A., verificou-se que a mesma atende aos critérios estabelecidos no edital, apresentando composição de preços compatível com os parâmetros de mercado e com os referenciais técnicos disponíveis.

E arremata, da seguinte forma:

Dessa forma, conclui-se pela aceitabilidade da proposta de preços apresentada pela empresa CTV Engenharia S.A., por estar em conformidade com os critérios técnicos, econômicos e legais exigidos, sendo considerada exequível e vantajosa para a Administração.

Ato contínuo, a licitante apresentou os documentos de habilitação tempestivamente, os quais foram submetidos à área técnica, a qual emitiu parecer.

Este é o relatório, passamos a decidir.



PREFEITURA DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se observa do caderno processual, a licitante apresentou a documentação de habilitação, tendo a equipe técnica feito a análise da qualificação técnica, abrangendo a capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, posteriormente emitindo parecer, cujos trechos passamos a transcrever, por necessário.

Os responsáveis técnicos indicados constam dentro do quadro técnico com certidão emitida pelo CREA. Os atestados e CATs (Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público e privado.

A documentação apresentada pela licitante para fins de comprovação de qualificação técnica foi analisada quanto à compatibilidade com as exigências constantes do edital. Verificou-se que os serviços executados são tecnicamente semelhantes aos exigidos, atendendo aos critérios de execução solicitados, conforme item 10.22.1.4 do edital.

Embora tenham sido identificadas pequenas divergências em relação a algumas especificações dimensionais para três dos itens de relevância, como diâmetro ou medidas pontuais inferiores às previstas no edital, as metodologias construtivas empregadas são semelhantes com as que serão adotadas na obra a ser contratada. Ressalta-se que, na fase de execução, a empresa deverá obedecer integralmente às especificações constantes na planilha orçamentária, nos projetos e demais documentos contratuais.

Verifica-se, desta feita, que a licitante preencheu os requisitos do edital, especificamente, quanto ao item 10.22 do edital.

De outro norte, no que se refere as documentações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, apresentadas pela licitante CTV Engenharia S.A, sendo esta Líder do Consórcio CTV SBC FRF WB, atenderam aos requisitos do edital.

DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, esta CPLOSE decide pela HABILITAÇÃO do Consórcio CTV SBC FRF WB, liderado pela empresa CTV ENGENHARIA S.A, para o Lote 02, uma vez que atendeu a todos os requisitos previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 (90002/2025).

Maceió/AL, 09 de outubro de 2025.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE / Matrícula nº 974078-3

AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE / Matrícula nº 973891-6

MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS
Membro da CPLOSE / Matrícula nº 944153-0

EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS
Membro da CPLOSE / Matrícula nº 973913-0

RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO
Membro da CPLOSE / Matrícula nº 974097-0

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE / Matrícula nº 973887-8

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Membro da CPLOSE / Matrícula nº 977585-4